

Lei nº 2.240/95 - de 23/12/95  
Autor: Eliane Batista



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.240/95

EM 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A DINÂMICA E DISTINTA PROFESSORA "ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a Dinâmica e Distinta Professora "ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ", atualmente com participação na 1ª Diretoria Executiva da ADESG, na Delegacia de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º- A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e a sua entrega terá caráter SOLENE.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 11 de dezembro de 1995.

*Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda*

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional